

## Conheça a Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Câmara de Extensão

Em breve estarão abertas inscrições para a escolha da representação estudantil nesses importantes órgãos do IFSULDEMINAS. Mas você sabe o que são esses órgãos? Quem participa deles? Para que servem?



### O que é a CAPEPI?

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI) é um órgão vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) com função consultiva, normativa e regulatória na operacionalização das atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

### Quem faz parte?

A CAPEPI será constituída por:

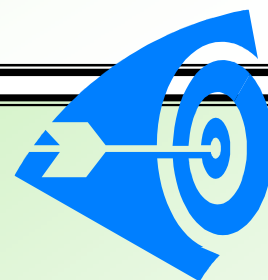
- I.** Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação que a presidirá;
- II.** Três coordenadores de pesquisa (CGPP ou CP): um de cada Campus;
- III.** Seis representantes dos NIPE (Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão), ou órgão equivalente, envolvidos em projetos de pesquisa: um de cada Câmpus;
- IV.** Seis representantes do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica), indicados por seus pares: um de cada Campus;
- VI.** Três discentes que participam de projetos de pesquisa e inovação institucionais ou discentes regulares do curso de Pós-Graduação: um de cada Campus.

### Para que serve?

Competem a CAPEPI:



- I.** Propor diretrizes específicas de pesquisa, pós-graduação e inovação do IFSULDEMINAS, a serem submetidas ao plenário da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), de acordo com a política geral estabelecida pelo Regimento do Instituto;
- II.** Coordenar, acompanhar e estabelecer mecanismos de controle e aperfeiçoamento do processo de avaliação das atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação;
- III.** Propor normas específicas para as atividades de pesquisa, da pós-graduação e da inovação, a serem submetidas ao plenário do CEPE;
- IV.** Propor à Pró-Reitoria competente, ações para o desenvolvimento da pesquisa, pós-graduação e inovação, atuando como comitê de ética de projetos ou nomeando comissões;
- V.** Dar parecer ao afastamento de servidores docentes e técnicos administrativos para atividades de pesquisa ou afins e/ou para cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado;
- VI.** Homologar projetos de pesquisa com vistas à alteração do regime de trabalho e admissão de servidores docentes e técnico-administrativos, após a aprovação da Comissão de Pesquisa da Unidade, eleita pelo NIPE;
- VII.** Homologar as normas de funcionamento das Comissões de Pesquisa ou equivalentes;
- VIII.** Dar parecer aos relatórios anuais das atividades de pesquisa, organizados pela Comissão de Pesquisa da Unidade ou equivalentes;
- IX.** Avaliar projetos de pesquisa com ou sem concessão de bolsas e auxílios, que necessitem o aval da Reitoria, avaliados, quando pertinente, pelo Comitê de Ética;
- X.** Apreciar recursos, em matéria de pesquisa, interpostos contra decisão das Comissões de Pesquisa e dos Conselhos de Unidade.



### O que é a CAEX?

A Câmara de Extensão é um órgão vinculado à Pró-Reitoria de Extensão com função consultiva e deliberativa na operacionalização das atividades de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas.



### Quem faz parte?

A Câmara de Extensão será constituída por:

- I. Pró-Reitor de extensão que a presidirá;
- II. Três coordenadores responsáveis pela Integração com a Comunidade, ou da Coordenação de Extensão, oriundos de “campi” distintos;
- III. Seis representantes dos NIPE, ou órgão equivalente, envolvidos em projetos de extensão: um de cada Câmpus.
- IV. Três discentes que participam de projetos de extensão, cadastrados na pró-reitoria de extensão, oriundos de “campi” distintos, indicados por seus pares.



### Para que serve?

À Câmara de Extensão compete:

- I. Propor diretrizes para as políticas de extensão do IFSULDEMINAS;
- II. Assessorar a Pró-Reitoria de extensão na formulação do PDI;
- III. Elaborar normas e procedimentos específicos para projetos de extensão, encaminhadas ao CEPE para apreciação e posterior encaminhamento ao conselho de dirigentes para aprovação;
- IV. Emitir parecer sobre as atividades de extensão;
- V. Propor diretrizes e procedimentos de acompanhamento e avaliação das atividades de extensão;
- VI. Opinar sobre as proposições que envolvam matérias referentes às atividades de extensão como: Projetos e programas de extensão; Eventos técnicos, atividades culturais, festivas e esportivas; Publicações técnicas, científicas ou de divulgação; Convênios de âmbito nacional e internacional e com as Organizações do Sul de Minas Gerais de diversas naturezas e atividades; Oferta e registro de estágios e celebração de convênios para este fim; Manter banco de dados e apoio aos egressos;
- VII. Elaborar editais internos de fomento aos projetos de extensão, bem como avaliar e/ou nomear comissões para as respectivas submissões.



## IMPORTANTE:

## Você participa de atividades de Pesquisa e Extensão?



### Cadastre seu projeto no NIPE

Esse é um pré-requisito para conseguir auxílios para participação em eventos, bolsas e recursos para fomento da sua atividade.

### Iniciação Científica – IFSULDEMINAS

Colaboração da servidora Cássia Paiva, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.



#### Projetos:

• Todos os projetos de pesquisa devem estar protocolados no NIPE e apresentar viabilidade técnica e econômica aprovada pelo Câmpus ou Agências de Fomento.

• Os projetos, preferencialmente, devem estar inseridos em APLs (Arranjos Produtivos Locais) na forma de pesquisa aplicada, inovação e desenvolvimento tecnológico.

O Orientador pode ter até 2 bolsistas por modalidade, atendendo os critérios do edital, para isso é necessário conter plano de trabalho específico para cada bolsista.

#### Bolsista:

- Estar cadastrado na plataforma Lattes;
- Estar regularmente matriculado e não ser concluinte do curso (graduação ou ensino médio) até a vigência da bolsa;
- Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Possuir destacado desempenho escolar (média igual ou maior que 7);
- Possuir ou abrir conta bancária
- CNPq: conta corrente no Banco do Brasil
- FAPEMIG: Preferencialmente conta corrente no Banco do Brasil ou CAIXA
- Para o mesmo bolsista só é admitida 1 renovação de bolsa;
- Apresentar Relatório Parcial (6 meses) e Relatório Final (até 1 mês após o término);
- Apresentar os resultados na Jornada Científica.



#### Orientador:

- Estar cadastrado na plataforma Lattes;
- Possuir a titulação exigida:
  - PIBIC e PIBITI CNPq : doutor
  - demais bolsas: mestre e doutor
- Disponibilizar, pelo menos, 1 (uma) hora por semana à orientação;
- O projeto deve ser na área do orientador;
- Participar do Comitê local de avaliação e da Jornada Científica;
- Cada orientador pode ter no máximo 8 orientados (iniciação científica, mestrado e doutorado).



**Contatos:** Iniciação Científica: [pibic@ifsuldeminas.edu.br](mailto:pibic@ifsuldeminas.edu.br)  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:  
[pppi@ifsuldeminas.edu.br](mailto:pppi@ifsuldeminas.edu.br) // (35) 3449-6158.

**Site PIBIC:** [www.ifsuldeminas.edu.br/~pibic](http://www.ifsuldeminas.edu.br/~pibic)

Site onde publicamos os editais e seus resultados, onde você também encontra:

- **Link Formulários:** todos os formulários que serão necessários para apresentação de projetos à FAPEMIG (formulário 1, 10 e 10.1) bem como o modelo de projeto e do plano de trabalho do bolsista.
- **Link Relatórios:** modelos de Relatórios Parciais e Finais de bolsas CNPq e FAPEMIG.



**Redação e Diagramação:**  
Roberto Mendonça Maranhão  
Administrador - CRA/MG - 43050  
**Dúvidas e sugestões:**

[roberto.mendonca@ifs.ifsuldeminas.edu.br](mailto:roberto.mendonca@ifs.ifsuldeminas.edu.br)  
Visite nossa página: <http://nipe.ifs.ifsuldeminas.edu.br>  
NIPE - Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão  
IFSULDEMINAS - Câmpus Inconfidentes